

PROCESSO Nº 143/2018

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **108**/ 2018

Data do Protocolo: 24/04/2018	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Prazo para apreciação: 24/05/2018
----------------------------------	---	--------------------------------------

Assunto:

Institui o Plano Municipal sobre Políticas de Drogas, composto por 24 (vinte e quatro) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.



Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 108/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas sobre Políticas de Drogas, composto por 24 (vinte e quatro) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 24 de maio de 2018

Protocolo: 6197, de 24 de abril de 2018

6198

Araraquara, 24 de abril de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo
Matrícula 24.082



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 00109/2018

Em 20 de abril de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Institui o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas, composto por 24 (vinte e quatro) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela I Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas.

O documento foi elaborado como relatório final da I Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas, realizada em 09 de março de 2018, no Centro Formador de Pessoal para a Saúde - CEFOR, desta cidade, e servirá como referência para o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas, para o quadriênio 2018/2021.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

09:08:24/04/2018 006198 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000001



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -

ARARAQUARA	FLS. 04
200 Anos	PROCC. 143/18
CIDADE & SÓLIDARIA PARTICIPATIVA	C.M. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº

108 / 2018

Institui o Plano de Municipal Sobre Políticas de Drogas dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Municipal Sobre Políticas de Drogas, composto por 24 (vinte e quatro) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela I Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano de Municipal Sobre Políticas de Drogas poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas.

Art. 2º. As diretrizes e resoluções da I Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano de Municipal Sobre Políticas de Drogas será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



Art. 4º. A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



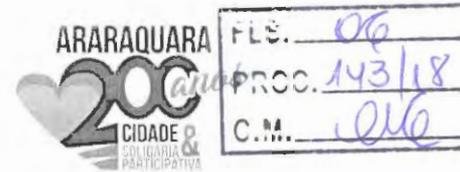
EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE POLÍTICAS DE DROGAS

CAPÍTULO I

PREVENÇÃO

1. Garantia, pelo poder público, do acesso dos usuários aos serviços pelos quais exercem seus direitos às políticas públicas através de vale-transporte e/ou transporte próprio municipal que atenda a necessidade das pessoas que são atendidas pelos serviços e estendendo o benefício aos acompanhantes quando indicada a necessidade;
2. Implementar a capacitação continuada de educadores da rede municipal na área de prevenção, ministrada por instituições governamentais e não governamentais com trabalhos reconhecidos na área. Como resultado, formando multiplicadores visando o desenvolvimento integrado de Programas de promoção geral à saúde e de prevenção aos comportamentos de risco que possam gerar o uso e abuso de álcool e outras drogas na família, escola e comunidade;
3. Articulação de trabalhos em rede com secretarias municipais da cultura e esporte em praças e bairros nos finais de semana;
4. Projeto multidisciplinar com equipe feminina de prevenção voltada às crianças e adolescentes do gênero feminino em comunidades e assentamentos;
5. Construção do Prontuário do Cidadão como forma de elaborar um único banco de dados que traga informações sobre os antecedentes dos atendidos em todas as áreas.



CAPÍTULO II

TRATAMENTO

6. Criação de um Centro de Referência de Políticas Sobre Drogas (articulação e apoio);
7. Constante aperfeiçoamento do protocolo de cuidado e encaminhamento do usuário de substâncias psicoativo (intersecretarias);
8. Garantir o acesso ao tratamento e prevenção (financiamento do transporte para o usuário e familiares chegarem a essa rede, inclusive o transporte para famílias visitarem seus entes internados em Araraquara e em outras cidades);
9. Capacitação e qualificação dos profissionais da rede (assistência social, saúde e educação) para trabalharem com a família. Acesso da família a medidas de prevenção, cuidado e tratamento. Reestabelecimento de vínculos familiares na comunidade;
10. Implantação do CAPS Infanto-juvenil.

CAPÍTULO III

REINSERÇÃO SOCIAL

11. Fortalecimento da Rede: Vale transporte; Curso profissionalizante (Redução de Tributos a empresas colaboradoras com cotas); Convênio com a Secretária de Cultura, Esporte e Educação;
12. República Terapêutica; (masculina feminina/ considerando identidade de gênero);
13. Cooperativa de Empreendimentos Solidários.

CAPÍTULO IV

REDUÇÃO DE OFERTA



14. Solicitação a Secretaria Publica do Estado de uma Policia comunitária em bairros de maior risco;
15. Canal de comunicação entre a Secretaria de Segurança Pública (através da guarda municipal, fiscalização e sociedade civil);
16. Parcerias com o PROCON Estadual para aumento da fiscalização em estabelecimentos para coibir o comercio de bebidas a menores de idade e exigindo a apresentação de documentação para compra de bebidas alcoólicas;
17. Treinamento estímulo e inclusão da Guarda Municipal para uma abordagem diferenciada e humanizada articulando com a rede de proteção e na redução da oferta.

CAPÍTULO V

REDUÇÃO DE DANOS

18. Implantação e implementação do equipamento de saúde - consultório na rua;
19. Capacitação dos funcionários públicos para a abordagem dos usuários de drogas focando a redução de danos nos seus diferentes ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idoso, independente de gênero e sexualidade;
20. Criar protocolo de atendimento em redução de danos incluindo o apoio familiar;
21. Criar um espaço Inter setorial de diálogos focado em redução de danos (educação permanente);
22. Realizar a entrega e conscientizar o uso do kit redução de danos para pessoas em situação de uso abusivo de substâncias psicoativas.

CAPÍTULO VI



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



DISPOSIÇÕES FINAIS

23. A execução do Plano de Municipal Sobre Políticas de Drogas, será implementado de forma gradativa, continua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
24. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



Caio Fellipe Barbosa Rocha

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: terça-feira, 24 de abril de 2018 13:52
Para: Vereadores; Diretoria Legislativa; Setor de Imprensa
Assunto: Projetos - Executivo - protocolizados
Anexos: OFICIOSJC N 108.2018 - Altera Conselhos Gestores dos CRAS.doc; OFICIOSJC N 109.2018 - Conferência Sobre Política de Drogas.doc

Boa tarde!

Seguem anexas as proposições protocolizadas pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo
Diretoria Legislativa
Tel (16) 3301-0619
Fax (16) 3301-0647
E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS. 012
PROC. 143/2018
C.M. Cavos.

PARECER Nº

167

/2018

Projeto de Lei nº 108/2018

Processo nº 143/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal sobre Políticas de Drogas, composto por 24 (vinte e quatro) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A realização de um plano municipal caracteriza a implementação de uma política pública e, portanto, configura-se como ato de gestão.

O estabelecimento de ações governamentais deve ser realizado pelo Poder Executivo, pois a implantação e execução de programas na Municipalidade constitui atividade puramente administrativa e típica de gestão; logo, inerente à chefia do Poder Executivo.

Assim, cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo, no desenvolvimento de seu programa de governo, eleger prioridades e decidir se executará esta ou aquela ação governamental, seja aqui ou acolá, seja desta forma ou de outra, seja por um breve período ou por um prazo mais longo, definindo, dentre outros pontos, as metas a serem cumpridas e a clientela a ser atendida.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 02 MAIO 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei nº 108/2018
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Altera a alínea "b" do inciso XIX do art. 14 da Lei Orgânica do Município, de modo que a fixação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, exceto serviços bancários, leve em consideração as peculiaridades locais, a partir do entendimento firmado entre sindicatos patronais e de trabalhadores.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador José Carlos Porsani

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	NÃO VOTA	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ	S	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	AUSENTE	—
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho

2,9 MAIO 2018

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

EDIO LOPES
Primeiro Secretário

EDSON HEL
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUÃ

FLS. 016
PROC. 143/2018
C.M. Coim. 1

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 108/2018
AUTOR:	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
ASSUNTO:	Altera a alínea "b" do inciso XIX do art. 14 da Lei Orgânica do Município, de modo que a fixação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, exceto serviços bancários, leve em consideração as peculiaridades locais, a partir do entendimento firmado entre sindicatos patronais e de trabalhadores.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador José Carlos Porsani

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	NÃO VOTA	
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	
10	ZÉ LUIZ	AUSENTE	
11	JULIANA DAMUS	S	
12	LUCAS GRECCO	S	
13	TENENTE SANTANA	AUSENTE	
14	PAULO LANDIM	S	
15	RAFAEL DE ANGELI	S	
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	
17	ROGER MENDES	S	
18	THAINARA FARIA	S	

Sala de sessões Plínio de Carvalho,

29 MAIO 2018

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

EDIO LOPES
Primeiro Secretário

EDSON HEL
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 017
PROC. 143/2018
C.M. Porsani

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 108/2018

Suprima-se o item 22 do Anexo I do Projeto de Lei nº 108/2018.

Sala de reuniões das comissões _____ 29 MAIO 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri
Membro da CJLR

Thainara Faria
Membro da CJLR

Aprovado
Araraquara, _____ 29 MAIO 2018

Presidente



PARECER Nº

219

/18

Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 108/2018

Processo nº 143/2018

Iniciativa: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Assunto: Suprime o item 22 do Anexo I do Projeto de Lei nº 108/2018, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, que institui o Plano Municipal sobre Políticas de Drogas, composto por 24 (vinte e quatro) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Emenda formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Esta Comissão entendeu necessária a apresentação desta emenda para suprimir da proposição original o item que trata como diretriz "realizar a entrega e conscientizar o uso do kit redução de danos para pessoas em situação de uso abusivo de substâncias psicoativas."

No mais, ratificam-se os termos do parecer exarado sobre a proposição principal.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões.

29 MAIO 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS.	019
PROC.	143/2018
C.M.	Com. J.

PARECER N°

129

/2018

Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 108/2018

Processo nº 143/2018

Iniciativa: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Assunto: Suprime o item 22 do Anexo I do Projeto de Lei nº 108/2018, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, que institui o Plano Municipal sobre Políticas de Drogas, composto por 24 (vinte e quatro) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 29 MAIO 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

FLS. 020
PROC. 143/2018
C.M. Coied

PARECER N°

064

/2018

Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 108/2018

Processo nº 143/2018

Iniciativa: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Assunto: Suprime o item 22 do Anexo I do Projeto de Lei nº 108/2018, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, que institui o Plano Municipal sobre Políticas de Drogas, composto por 24 (vinte e quatro) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

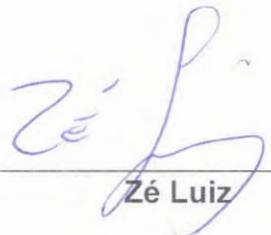
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 29 MAIO 2018


Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS


Paulo Landim


Zé Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

FLS. 021
PROC. 143/2018
C.M. Caio J.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 29 de maio de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 108/2018 e a correspondente emenda, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 108/2018

Institui o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas, composto por 23 (vinte e três) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela I Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da I Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

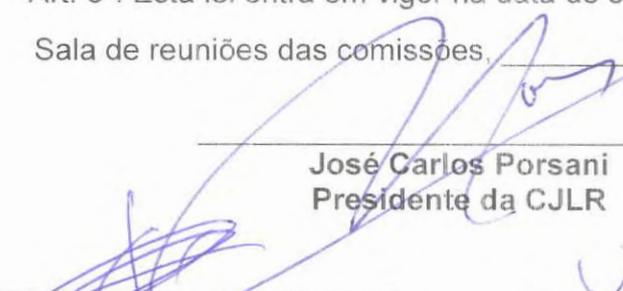
Art. 3º A execução do Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º. A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

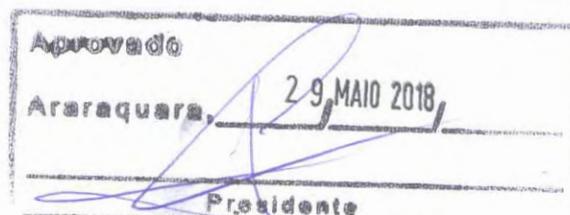
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 29 MAIO 2018


José Carlos Porsani
Presidente da CJLR


Cabo Magal Verri


Thainara Faria





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

FLS. 022
PROC. 143/2018
C.M. P001

ANEXO I

DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE POLÍTICAS
DE DROGAS

CAPÍTULO I
PREVENÇÃO

1. Garantia, pelo poder público, do acesso dos usuários aos serviços pelos quais exercem seus direitos às políticas públicas através de vale-transporte e/ou transporte próprio municipal que atenda a necessidade das pessoas que são atendidas pelos serviços e estendendo o benefício aos acompanhantes quando indicada a necessidade;
2. Implementar a capacitação continuada de educadores da rede municipal na área de prevenção, ministrada por instituições governamentais e não governamentais com trabalhos reconhecidos na área. Como resultado, formando multiplicadores visando o desenvolvimento integrado de programas de promoção geral à saúde e de prevenção aos comportamentos de risco que possam gerar o uso e abuso de álcool e outras drogas na família, escola e comunidade;
3. Articulação de trabalhos em rede com secretarias municipais da cultura e esporte em praças e bairros nos finais de semana;
4. Projeto multidisciplinar com equipe feminina de prevenção voltada às crianças e adolescentes do gênero feminino em comunidades e assentamentos;
5. Construção do prontuário do cidadão como forma de elaborar um único banco de dados que traga informações sobre os antecedentes dos atendidos em todas as áreas.

CAPÍTULO II
TRATAMENTO

6. Criação de um Centro de Referência de Políticas Sobre Drogas (articulação e apoio);
7. Constante aperfeiçoamento do protocolo de cuidado e encaminhamento do usuário de substâncias psicoativas (intersecretarias);
8. Garantir o acesso ao tratamento e prevenção (financiamento do transporte para o usuário e familiares chegarem a essa rede, inclusive o transporte para famílias visitarem seus entes internados em Araraquara e em outras cidades);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

FLS.	023
PROC.	143/2018
C.M.	0007

9. Capacitação e qualificação dos profissionais da rede (assistência social, saúde e educação) para trabalharem com a família. Acesso da família a medidas de prevenção, cuidado e tratamento. Reestabelecimento de vínculos familiares na comunidade;
10. Implantação do CAPS Infanto-juvenil.

CAPÍTULO III
REINSERÇÃO SOCIAL

11. Fortalecimento da rede: vale-transporte, curso profissionalizante (redução de tributos a empresas colaboradoras com cotas), convênio com a Secretária de Cultura, Esporte e Educação;
12. República terapêutica (masculina feminina/ considerando identidade de gênero);
13. Cooperativa de empreendimentos solidários.

CAPÍTULO IV
REDUÇÃO DE OFERTA

14. Solicitação à Secretaria Pública do Estado de uma polícia comunitária em bairros de maior risco;
15. Canal de comunicação entre a Secretaria de Segurança Pública (através da Guarda Municipal, fiscalização e sociedade civil);
16. Parcerias com o Procon Estadual para aumento da fiscalização em estabelecimentos para coibir o comércio de bebidas a menores de idade e exigindo a apresentação de documentação para compra de bebidas alcoólicas;
17. Treinamento, estímulo e inclusão da Guarda Municipal para uma abordagem diferenciada e humanizada articulando com a rede de proteção e na redução da oferta.

CAPÍTULO V
REDUÇÃO DE DANOS

18. Implantação e implementação do equipamento de saúde - consultório na rua;
19. Capacitação dos funcionários públicos para a abordagem dos usuários de drogas focando a redução de danos nos seus diferentes ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idoso, independente de gênero e sexualidade;
20. Criar protocolo de atendimento em redução de danos incluindo o apoio familiar;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

FLS. 024
PROC. 143/2018
C.M. Coim

21. Criar um espaço intersetorial de diálogos focado em redução de danos (educação permanente);

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A execução do Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas será implementada de forma gradativa, contínua e transversalmente, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;

23. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.



FLS.	025
PROC.	193/2018
C.M.	Peio J.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 131/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 108/2018

Institui o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas, composto por 23 (vinte e três) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela I Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da I Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º. A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

ANEXO I
DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE POLÍTICAS DE DROGAS

CAPÍTULO I
PREVENÇÃO

1. Garantia, pelo poder público, do acesso dos usuários aos serviços pelos quais exercem seus direitos às políticas públicas através de vale-transporte e/ou transporte próprio municipal que atenda a necessidade das pessoas que são atendidas pelos serviços e estendendo o benefício aos acompanhantes quando indicada a necessidade;
2. Implementar a capacitação continuada de educadores da rede municipal na área de prevenção, ministrada por instituições governamentais e não governamentais com trabalhos reconhecidos na área. Como resultado, formando multiplicadores visando o desenvolvimento integrado de programas de promoção geral à saúde e de prevenção aos comportamentos de risco que possam gerar o uso e abuso de álcool e outras drogas na família, escola e comunidade;
3. Articulação de trabalhos em rede com secretarias municipais da cultura e esporte em praças e bairros nos finais de semana;
4. Projeto multidisciplinar com equipe feminina de prevenção voltada às crianças e adolescentes do gênero feminino em comunidades e assentamentos;
5. Construção do prontuário do cidadão como forma de elaborar um único banco de dados que traga informações sobre os antecedentes dos atendidos em todas as áreas.

CAPÍTULO II
TRATAMENTO

6. Criação de um Centro de Referência de Políticas Sobre Drogas (articulação e apoio);
7. Constante aperfeiçoamento do protocolo de cuidado e encaminhamento do usuário de substâncias psicoativo (intersecretarias);
8. Garantir o acesso ao tratamento e prevenção (financiamento do transporte para o usuário e familiares chegarem a essa rede, inclusive o transporte para famílias visitarem seus entes internados em Araraquara e em outras cidades);
9. Capacitação e qualificação dos profissionais da rede (assistência social, saúde e educação) para trabalharem com a família. Acesso da família a medidas de prevenção, cuidado e tratamento. Reestabelecimento de vínculos familiares na comunidade;
10. Implantação do CAPS Infanto-juvenil.

CAPÍTULO III
REINSERÇÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA²

Presidente

11. Fortalecimento da rede: vale-transporte, curso profissionalizante (redução de tributos a empresas colaboradoras com cotas), convênio com a Secretária de Cultura, Esporte e Educação;
12. República terapêutica (masculina feminina/ considerando identidade de gênero);
13. Cooperativa de empreendimentos solidários.

CAPÍTULO IV REDUÇÃO DE OFERTA

14. Solicitação à Secretaria Pública do Estado de uma polícia comunitária em bairros de maior risco;
15. Canal de comunicação entre a Secretaria de Segurança Pública (através da Guarda Municipal, fiscalização e sociedade civil);
16. Parcerias com o Procon Estadual para aumento da fiscalização em estabelecimentos para coibir o comércio de bebidas a menores de idade e exigindo a apresentação de documentação para compra de bebidas alcoólicas;
17. Treinamento, estímulo e inclusão da Guarda Municipal para uma abordagem diferenciada e humanizada articulando com a rede de proteção e na redução da oferta.

CAPÍTULO V REDUÇÃO DE DANOS

18. Implantação e implementação do equipamento de saúde - consultório na rua;
19. Capacitação dos funcionários públicos para a abordagem dos usuários de drogas focando a redução de danos nos seus diferentes ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idoso, independente de gênero e sexualidade;
20. Criar protocolo de atendimento em redução de danos incluindo o apoio familiar;
21. Criar um espaço intersetorial de diálogos focado em redução de danos (educação permanente);

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A execução do Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas será implementada de forma gradativa, continua e transversalmente, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
23. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Pleniárias anuais do Orçamento Participativo.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAQUARÁ³

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Fls. 028
PROC. 143/208
C.M. *Reino*

Ofício nº 056/2018-DL

Araraquara, 30 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
128/2018	Compl. 007/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental.
129/2018	082/2018	Vereador Zé Luiz	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Campanha de conscientização sobre a cinomose canina", a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.
130/2018	090/2018	Vereador Elton Negrini	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização sobre os Bons Tratos aos Animais, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 06 de agosto, e dá outras providências.
131/2018	108/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas dá outras providências.
132/2018	142/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
133/2018	143/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
134/2018	144/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo dá outras providências.
135/2018	145/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer dá outras providências.
136/2018	146/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais dá outras providências.
137/2018	147/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Estende o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.
138/2018	148/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
139/2018	149/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
140/2018	150/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS. 0021
PROC. 143/2018
C.M. Cris

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 139/2018

Em 13 de junho de 2018

Folha 0219
Proc. 143/2018
Resp. Cris

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 131/18
Projeto de Lei nº 108/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.277, de 04 de junho de 2018, instituindo o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").

Processo nº 143/2018

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

20 / 06 / 2018
P/ Caio F. B. Rocha
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo
Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula 25094

16:41 15/06/2018 09:27:93 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	030
Proc.	1431/2018
Resp.	Caio

FLS.	003
PROC.	1431/2018
C.M.	Caio

LEI Nº 9.277

De 04 de junho de 2018

Autógrafo nº 131/18 - Projeto de Lei nº 108/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas, composto por 23 (vinte e três) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela I Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da I Conferência Municipal Sobre Políticas de Drogas poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

16:41 15/06/2018 007795 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Folha	031
Proc.	143/2018
Resp.	Cost

FLS.	004
PROC.	143/2018
C.M.	Cost

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 13/junho/18 - Ano 113 – Exemplar nº 134.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	032
Proc.	143/2018
Resp.	Caia

FLS.	005
PROC.	143/2018
C.M.	Caia

ANEXO I

DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE POLÍTICAS DE DROGAS

CAPÍTULO I

PREVENÇÃO

1. Garantia, pelo poder público, do acesso dos usuários aos serviços pelos quais exercem seus direitos às políticas públicas através de vale-transporte e/ou transporte próprio municipal que atenda a necessidade das pessoas que são atendidas pelos serviços e estendendo o benefício aos acompanhantes quando indicada a necessidade;
2. Implementar a capacitação continuada de educadores da rede municipal na área de prevenção, ministrada por instituições governamentais e não governamentais com trabalhos reconhecidos na área. Como resultado, formando multiplicadores visando o desenvolvimento integrado de programas de promoção geral à saúde e de prevenção aos comportamentos de risco que possam gerar o uso e abuso de álcool e outras drogas na família, escola e comunidade;
3. Articulação de trabalhos em rede com secretarias municipais da cultura e esporte em praças e bairros nos finais de semana;
4. Projeto multidisciplinar com equipe feminina de prevenção voltada às crianças e adolescentes do gênero feminino em comunidades e assentamentos;
5. Construção do prontuário do cidadão como forma de elaborar um único banco de dados que traga informações sobre os antecedentes dos atendidos em todas as áreas.

CAPÍTULO II

TRATAMENTO

6. Criação de um Centro de Referência de Políticas Sobre Drogas (articulação e apoio);
7. Constante aperfeiçoamento do protocolo de cuidado e encaminhamento do usuário de substâncias psicoativas (intersecretarias);
8. Garantir o acesso ao tratamento e prevenção (financiamento do transporte para o usuário e familiares chegarem a essa rede, inclusive o



Folha	033
Proc.	143/2018
Resp.	Caes

FLS.	006
PROC.	143/2018
C.M.	Caes

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

transporte para famílias visitarem seus entes internados em Araraquara e em outras cidades);

9. Capacitação e qualificação dos profissionais da rede (assistência social, saúde e educação) para trabalharem com a família. Acesso da família a medidas de prevenção, cuidado e tratamento. Reestabelecimento de vínculos familiares na comunidade;
10. Implantação do CAPS Infanto-juvenil.

CAPÍTULO III

REINSERÇÃO SOCIAL

11. Fortalecimento da rede: vale-transporte, curso profissionalizante (redução de tributos a empresas colaboradoras com cotas), convênio com a Secretária de Cultura, Esporte e Educação;
12. República terapêutica (masculina feminina/ considerando identidade de gênero);
13. Cooperativa de empreendimentos solidários.

CAPÍTULO IV

REDUÇÃO DE OFERTA

14. Solicitação à Secretaria Pública do Estado de uma polícia comunitária em bairros de maior risco;
15. Canal de comunicação entre a Secretaria de Segurança Pública (através da Guarda Municipal, fiscalização e sociedade civil);
16. Parcerias com o Procon Estadual para aumento da fiscalização em estabelecimentos para coibir o comércio de bebidas a menores de idade e exigindo a apresentação de documentação para compra de bebidas alcoólicas;
17. Treinamento, estímulo e inclusão da Guarda Municipal para uma abordagem diferenciada e humanizada articulando com a rede de proteção e na redução da oferta.

CAPÍTULO V

REDUÇÃO DE DANOS



Folha	034
Proc.	143/2018
Resp.	Caio

FLS.	007
PROC.	143/2018
C.M.	Caio

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18. Implantação e implementação do equipamento de saúde - consultório na rua;
19. Capacitação dos funcionários públicos para a abordagem dos usuários de drogas focando a redução de danos nos seus diferentes ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idoso, independente de gênero e sexualidade;
20. Criar protocolo de atendimento em redução de danos incluindo o apoio familiar;
21. Criar um espaço intersetorial de diálogos focado em redução de danos (educação permanente);

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A execução do Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas será implementada de forma gradativa, contínua e transversalmente, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
23. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que as folhas nº 029 a 034, deste processo de nº 143/2018, foram rasuradas – nos espaços reservados à numeração daquelas – para numerá-las adequada e corretamente, como se encontram.

Araraquara, 26 de junho de 2018.

Caio Felipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula nº 25094